



CÂMARA MUNICIPAL DE

Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

PROJETO DE LEI N° 25.02.0022/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO EM: 25/02/2025


John Wesley Moura de Oliveira
1º Secretário

**DISPÕE SOBRE A
CONSCIENTIZAÇÃO E
CONTROLE DO DIABETES EM
CRIANÇAS E ADOLESCENTES
MATRICULADOS NAS ESCOLAS
DE EDUCAÇÃO INFANTIL E
FUNDAMENTAL DA REDE
PÚBLICA DE PACATUBA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE**, faz saber que a Câmara Municipal de Pacatuba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a Conscientização e Controle do Diabetes em Crianças e Adolescentes matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental da Rede Pública de Pacatuba-CE;

Art. 2º - O controle de Diabetes em Crianças e Adolescentes tem como objetivo:

- I – Promover a conscientização sobre diabetes, suas causas, sintomas, prevenção e tratamento para toda classe estudantil;
- II – Identificar precocemente possíveis casos de diabetes em Crianças e Adolescentes por meio de ações e avaliações de saúde;
- III – Garantir o apoio e acompanhamento aos estudantes diagnosticado com diabetes, assegurando condições adequadas para o bem-estar do aluno na escola;

Art. 3º - Para a execução poderão ser feitas as seguintes ações:

- I – Campanhas educativas para alunos, pais e responsáveis, bem como para toda a equipe da escola sobre a importância do diagnóstico precoce;
- II – Parceria com a secretaria de Saúde para realização de exames de glicemia e outros procedimentos de triagem nas escolas;
- III – Disponibilização de materiais informativos sobre hábitos alimentares saudáveis e prática de exercício físico como forma de prevenção.



CÂMARA MUNICIPAL DE

Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

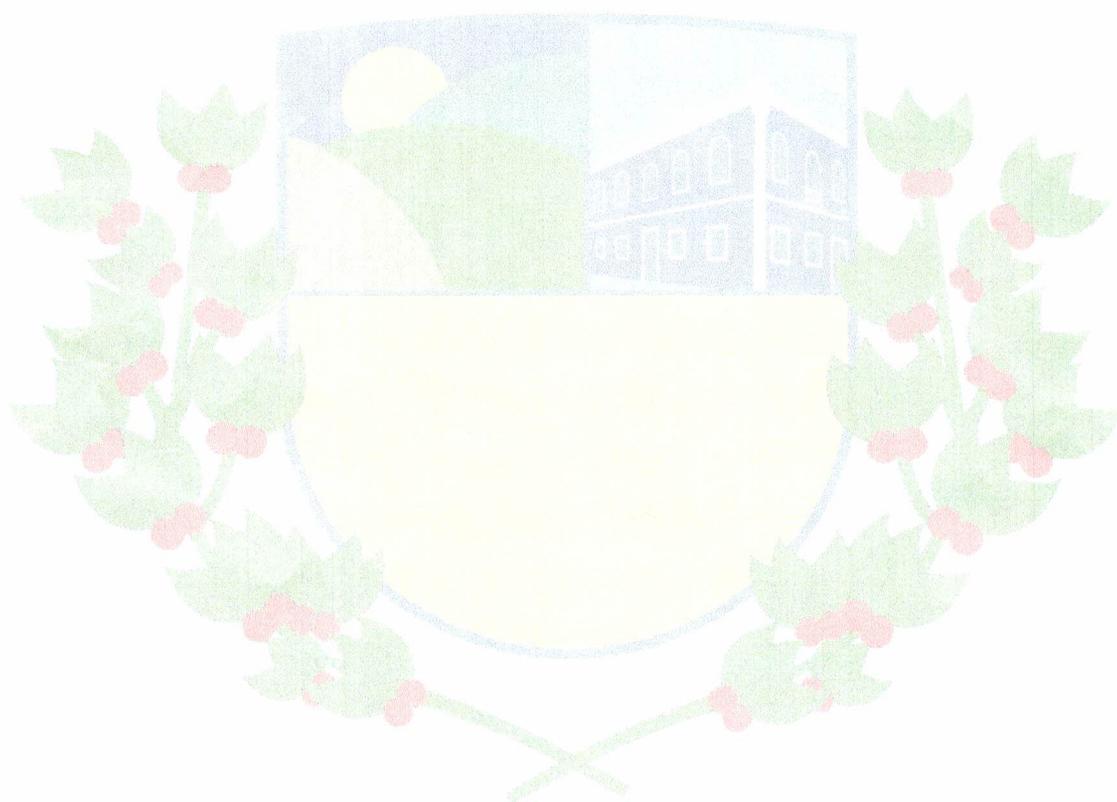
Art. 4º - As unidades escolares deverão solicitar aos pais ou responsáveis autorização para que seja feito o exame de glicemia nos respectivos alunos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implementação deste programa serão cobertas por doações orçamentarias própria.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 25 de fevereiro de 2025.


JOHN WESLEY MOURA DE OLIVEIRA – JOHN WESLEY (PV)
VEREADOR/REQUERENTE





JUSTIFICATIVA

O diabetes tem se tornado uma das doenças crônicas mais comuns entre crianças e adolescentes afetando significativamente a qualidade de vida e o desempenho escolar. A Organização Mundial da Saúde (OMS) alerta para o crescente número de casos da doença, especialmente do tipo 1, que ocorre predominantemente em idades mais jovens. No Brasil muitos desses casos não são diagnosticados precocemente, o que compromete o tratamento adequado e, conseqüentemente, o bem-estar dos jovens afetados.

A Conscientização e controle do Diabetes que ora propomos visa a implementação de ações educativa e preventivas nas escolas públicas de Pacatuba, com o objetivo de garantir que criança e adolescentes tenham acesso a informações sobre o diabetes, suas causas, riscos e formas de prevenção. Além disso, buscamos identificar precocemente os casos de diabetes, por meio de triagens e exames, para garantir o início imediato do tratamento e o acompanhamento adequado.

A escolha das escolas públicas para o desenvolvimento dessa política é estratégica, uma vez que são locais de grande concentração de crianças e adolescentes, além de serem espaços de grande potencial para a promoção de hábitos saudáveis e educação em saúde. O projeto também visa capacitar os profissionais da educação que possam identificar sinais da doença e agir com eficácia, promovendo a inclusão dos estudantes com diabetes no ambiente escolar de forma adequada.

Além disso, a colaboração com a Secretaria de Saúde para a realização de exames de glicemia capilar e a criação de um protocolo de atendimento emergencial em caso de hipoglicemia ou hiperglicemia são medidas fundamentais para garantir a segurança e o bem-estar dos alunos durante o período escolar.

A presente proposta visa ainda sensibilizar os pais e responsáveis sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento contínuo, de forma criar uma rede de apoio entre a família, a escola e os serviços de saúde, garantindo que as crianças e adolescentes com diabetes possam crescer e se desenvolver de forma saudável e plena.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 25 de fevereiro de 2025.


JOHN WESLEY MOURA DE OLIVEIRA – JOHN WESLEY (PV)
VEREADOR/REQUERENTE